



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 22/2016**

**TERMO ADITIVO N.º 01 DE  
RERRATIFICAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 11/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo representado pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, situado na Rua Medeiros Pássaro, n.º 15, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.631.864/0001-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Eduardo Furtado Lou**, portador do RG N.º 2006120132 expedida pelo CREA/RJ e CPF N.º 098.630.997-40, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada de acordo com o processo administrativo n.º **11703/2013** e o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º **14/2013**, no Regime de Execução Indireta, menor preço por lote, observando-se as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 11/2014, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **7,5008% (sete inteiros e cinco mil e oito décimos de milésimos por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Supressão de **1,1463% (um inteiro e um mil quatrocentos e sessenta e três milésimos por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- III. Rerratificação de **6,3545% (seis inteiros e três mil quinhentos e quarenta e cinco milésimos por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei n.º 8666/93;

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

- I.I. O valor do Contrato n.º 11/2014, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 59.367,10 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e sete mil reais e 10 centavos)** nos

*Chlor*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

**I.II.** O valor do **Contrato n.º 11/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 9.072,92 (nove mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

**I.III.** O valor global do **Contrato n.º 11/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 1.609.560,21 (um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos)**, tendo em vista que o objeto contido no item I e II não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

**Parágrafo único:** Em decorrência da presente alteração inicialmente contratado as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011**

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.51.00.00.00**

**Fonte de Recurso n.º 206**

**Nota de Empenho n.º 669/2016**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 11/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

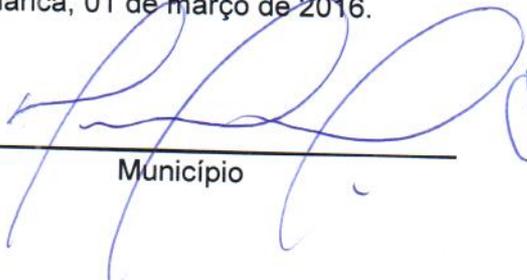
**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

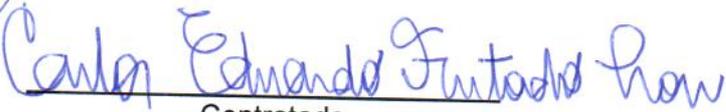
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada